

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16/98

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim '
aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de JOSÉ ABELARDO DA COSTA, uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrá - rio.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 02 de junho de 1998.

JOSE ARRUDA

-Prefeito-